



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA

TELEFONES/FAX: (34) 3674-1220 / 3674-1230 / (34) 3674-1210

RUA JOSÉ LONDE FILHO, 354 - CEP 38870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 043 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 037 DE 01 DE JUNHO DE 2022 QUE “DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE MATUTINA PARA FINS DE LANÇAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2022”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATUTINA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 210, V da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a data de vencimento do IPTU para o dia 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto Municipal n.º 037 de 01 de junho de 2022 permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Matutina, 30 de junho de 2022.


GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal